



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Irecê

terça-feira, 29 de maio de 2018

Ano VII - Edição nº 00960 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Irecê publica



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F0912B8E75B96946C3A20AE8145E462D

Prefeitura Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- AVISO DE ABERTURA – CREDENCIAMENTO Nº 007/2018.
AVISO DE ABERTURA – CREDENCIAMENTO Nº 008/2018.
- PORTARIA Nº. 16/2018.
- DECRETO Nº. 297/2018.
- RESULTADO, AVISO DE RATIFICAÇÃO, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018.
- EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 531/2016.
- DECRETO Nº. 298/2018.
- EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071605/2017.

Prefeitura Municipal de Irecê

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ: 13.715.899/0001-04

AVISO DE ABERTURA – CREDENCIAMENTO Nº 007/2018

O **MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA**, faz saber que realizará **Credenciamento** sob o nº **007/2018**. **Objeto:** O Chamamento Público tem por objetivo a fixação de normas e regras prévias para a prestação de serviços de dedetização (insetos, ratos e correlatos) para atender às demandas do Município de Irecê/BA. **Início do Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas:** A partir do dia 04 de Junho de 2018; **Local de entrega e maiores informações:** Sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), 1º andar, Centro, Irecê-Ba – Horário das 08:00 as 12:00. Irecê/Ba Joazino A. Machado/Pres. CPL.

Prefeitura Municipal de Irecê

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ: 13.715.899/0001-04

AVISO DE ABERTURA – CREDENCIAMENTO Nº 008/2018

O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, faz saber que realizará **Credenciamento** sob o nº 008/2018. **Objeto:** O Chamamento Público tem por objetivo a fixação de normas e regras prévias para a prestação de serviços de hospedagem e alimentação para suprir as demandas do Município de Irecê/BA. **Início do Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas:** A partir do dia 04 de Junho de 2018; **Local de entrega e maiores informações:** Sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), 1º andar, Centro, Irecê-Ba – Horário das 08:00 as 12:00. Irecê/Ba Joazino A. Machado/Pres. CPL.

Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Gabinete do Prefeito - CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

PORTARIA Nº. 16/2018

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º – Instaurar, nos termos do art. 217 da Lei Complementar nº 07 de 2004, Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido pela servidora **JUDITE MÁRCIA DE OLIVEIRA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 03959292-88, inscrita no CPF sob nº 706.167.285-49, Professora, para apurar o possível abandono do cargo público desde o ano de 2013.

Art. 2º - Designar os servidores **Lessivaldo Souza Lima**, CPF nº 342.790.835-68, **Maria Rivanda da Silva Dourado**, CPF: 176.998.435-68, **Imaria Rocha Souza** CPF nº 254.697.895-00, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante destinada a apurar os fatos, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da publicação da presente portaria, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Parágrafo único – Os membros da comissão poderão reporta-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2018.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 297/2018

“Constitui Comissão Permanente de avaliação de bens imóveis para fins de desapropriação”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de avaliação de bens imóveis para fins de desapropriação, de interesse do Município de Irecê, composta dos seguintes servidores: **Paulo Heber Paes Cunha**, CPF nº. 174.574.205-44; **Nilson Francisco de Souza**, CPF nº 202.675505-10; **Manoel Paulo de Oliveira**, CPF nº. 224.856.785-53; **Janaina Camile Dourado Costa**, CPF nº. 795.009.865-15; **Arestides Dourado Júnior**, CPF nº. 204.277.005-15.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá como finalidade desenvolver todos os trabalhos necessários à avaliação de bens imóveis de interesse do Município para fins de desapropriação, emitindo Parecer sobre o estado, características e valores de avaliação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 295.

Art. 4º - Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2018.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118
Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESULTADO DE JULGAMENTO PPRP Nº. 026/2018

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado de julgamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2018, para futuras e eventuais aquisições de bloqueadores solar para atender às necessidades dos Agentes de Combate as Endemias e Comunitários de Saúde do Município de Irecê/BA, em favor da(s) empresa(s): POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 29.687.668/0001-30, com preços registrados no valor estimado de R\$ 12.792,00 (doze mil setecentos e noventa e dois reais). Data de assinatura: 17/05/2018. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Joazino A. Machado – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Irecê

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº. 026/2018

O Município de Irecê/Ba, comunica aos interessados que ratificou/homologou o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2018, para futuras e eventuais aquisições de bloqueadores solar para atender às necessidades dos Agentes de Combate as Endemias e Comunitários de Saúde do Município de Irecê/BA, em favor da(s) empresa(s): POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 29.687.668/0001-30, com preços registrados no valor estimado de R\$ 12.792,00 (doze mil setecentos e noventa e dois reais). Data de assinatura: 25/05/2018. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Irecê

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA CONTRATO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 026/2018

O Município de Irecê/Ba, torna público que firmou ata contrato com a(s) empresa(s): ATA CONTRATO 012505/2018 - POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 29.687.668/0001-30, com preços registrados no valor estimado de R\$ 12.792,00 (doze mil setecentos e noventa e dois reais). Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de bloqueadores solar para atender às necessidades dos Agentes de Combate as Endemias e Comunitários de Saúde do Município de Irecê/BA. Data da assinatura: 25/05/2018. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Irecê

Termo Aditivo

**Extrato de TERCEIRO TERMO ADITIVO da Ata de Registro de Preços N.º 531/2016
Processo Administrativo N.º PA010905/2018**

TERCEIRO TERMO ADITIVO de Prorrogação de Prazo da Ata de Registro de Preços n.º. 531/2016, que entre si firmaram o Município de Irecê/BA e a empresa CORUMBAU BRASIL TRANSPORTES TURISTICOS LTDA EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 531/2016, que tem como objeto a locação de veículos e máquinas pesadas com o escopo de suprir as demandas do Município de Irecê/Ba, conforme quantitativos e demais especificações constantes no edital. Prazo: 03 (três) meses, a partir de 12/05/2018, com término em 12/08/2018. Origem: Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 091/2015. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 298/2018

Dispõe sobre a estruturação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituído no âmbito de Assistência Social, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869 de 05 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Art.2º- Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz cabe:

- I. Elaborar em conjunto com a Coordenação Municipal o plano de ação municipal do Programa;
- II. Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;
- III. Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União, Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, categorias para sua implantação e acompanhamento local.
- IV. Aprovar materiais de orientação técnicas, de capacitação e educação permanente complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado;
- V. Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersectorialidade do programa e a implementação das ações de responsabilidade do município;
- VI. Discutir, apoiar e aprovar quesitos operacionais do programa a partir de propostas do Grupo Técnico, como: composição da equipe das visitas domiciliares; definição das famílias que serão incluídas nas visitas domiciliares; fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento á demandas identificadas pelos visitantes e supervisor, etc,

Prefeitura Municipal de Irecê

Art. 3º- O Comitê Gestor Municipal do “Programa Criança Feliz” será composto pelos seguintes representantes:

I. Secretaria Municipal de Assistência Social:

Nome: Ericio Ferreira Batista

Cargo: Secretário de Assistência Social

II. Coordenador do Programa Bolsa Família

Nome: Eduardo Araújo de Almeida

Cargo: Gerente de Departamento de Benefícios E Programas Sociais

III. Secretaria Municipal de Saúde:

Nome: Gibran Soares Coelho Durães

Cargo: Coordenadora do núcleo de Saúde da Família -NASF

IV. Secretaria Municipal de Educação:

Nome: Hilma Maria de Souza

Cargo: Professora

V. Secretaria de Esporte e Lazer:

Nome: Irênio José de Carvalho

Cargo: Gerente de Esporte e Lazer

Parágrafo Único: os membros do Comitê terão mandato de dois anos, permitida uma recondução, e não serão remunerados.

Art. 4º - A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz poderá ser exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2018.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê

Termo Aditivo

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMOADITIVO AO CONTRATO Nº. 071605/2017
Processo Administrativo Nº PA021505/2018

PRIMEIRO TERMO Aditivo ao contrato nº. 071605/2017, que entre si firmaram o Município de Irecê/BA e a empresa **ILUMINAR COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA ME**. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 071605/2017 referente à prestação de serviços. **Prazo:** 12 (doze) meses, no período de 16/05/2018, com término em 16/05/2019. **Origem:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.